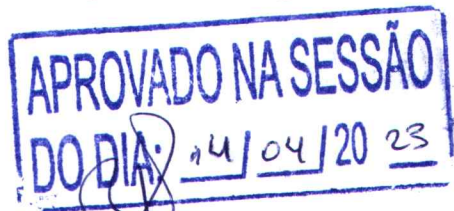




Estado do Ceará  
**Câmara Municipal  
de Morrinhos**

Projeto de Lei Legislativo nº 07/2023,

15 de fevereiro de 2023.



Cria o sistema logístico de apoio ao produtor rural no município de Morrinhos, na forma que indica.

Eu, **José Edson de Lira**, vereador abaixo assinado, nos termos do Art. 50 da Lei Orgânica do município de Morrinhos, combinado com o Art. 89 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Morrinhos submete à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei abaixo descrito.

**Art. 1º.** Cria o sistema logístico de apoio ao produtor rural no município de Morrinhos.

**Parágrafo único:** Considera-se produtor rural, pessoa física, que explora a terra, com fins econômicos ou de subsistência, por meio da agricultura, da pecuária, da silvicultura, do extrativismo sustentável, da aquicultura, além de atividades não-agrícolas, respeitada a função social da terra.

**Art. 2º.** O sistema logístico de apoio ao produtor rural será gerido pela Secretaria de Agricultura do município de Morrinhos e terá a função de criar calendário logístico de atendimento ao produtor rural devidamente regularizado junto à associação de moradores, cadastrada na secretaria gestora do programa.

**Art. 3º.** Os líderes comunitários deverão solicitar assistência técnica através de ofício direto a Secretaria responsável, que responderá o mesmo em até 48 (quarenta e oito) horas marcando data e horário das ações solicitadas.

**Art. 4º.** Em caso de negação da solicitação da Associação a Secretaria deverá se justificar sobre o motivo do não atendimento da demanda, devendo remarcar a data.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Morrinhos-CE, em 15 de fevereiro de 2023.

*José Edson de Lira*  
**JOSÉ EDSON DE LIRA**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
PROTOCOLO  
Recebido em: 15/02/23  
*[Signature]*  
VISTO





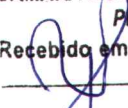
Estado do Ceará  
**Câmara Municipal  
de Morrinhos**

### JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem como objetivo incentivar as atividades desenvolvidas pelos pequenos produtores rurais e agricultura familiar do município de Morrinhos, a geração de empregos e, especialmente, a manutenção do homem no campo, tendo como objetivos primordiais o incremento e desenvolvimento das atividades agrícolas, através de ações direcionadas a proporcionar direta ou indiretamente o aumento da produtividade, o escoamento da produção e a melhoria da qualidade de vida.

Câmara Municipal de Morrinhos-CE, em 15 de fevereiro de 2023.

  
**JOSÉ EDSON DE LIRA**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
PROTOCOLO  
Recebido em: 15/02/23  
  
VISTO



Rua: José Ibiapina Rocha, s/n - Centro  
Cep: 62.550-000 / CNPJ: 23.717.622/0001-30



[www.camaramorrinhos.ce.gov.br](http://www.camaramorrinhos.ce.gov.br)  
[camaramorrinhos@hotmail.com](mailto:camaramorrinhos@hotmail.com)